



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2024 - LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipal de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Aquisição de utilidades domésticas para atividades de copa e cozinha da Câmara Municipal de Juvenília**, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br, até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **19/11/2024 à 10h30min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Aquisição de Utilidades Domésticas, em conformidade com o T.R.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-016/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenília:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

Alane Fernandes dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Juvenília, inscrita no CNPJ Nº 01.912.982/0001-50, localizada na Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 - Juvenília - MG. CEP: 69467-000, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Antônio Batista Alves, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, cuja contratação será conduzida pela AG - Agente de Contratação **Alane Fernandes dos Santos** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@juvenilia.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de Materiais de Limpeza para atividades de manutenção da Câmara Municipal da de Juvenília. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Juvenília, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 02.01.01 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Projeto/Atividade: 10.302.0001.2002 Fonte: 1500100200

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4.1. O valor por lote estimado para a contratação será de: **R\$ 6.719,40 (Seis mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024**.

5.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h**

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, do cartório distribuidor da sede da empresa, emitida não superior a 90 (noventa) dias.

5.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Juvenília, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Juvenília, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Câmara Municipal de Juvenília-MG.

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília-MG

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa **Aquisição de utilidades domésticas para atividades de copa e cozinha da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão ser entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 200 ml, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico. A marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100unidades.		PC	20		
02	PAPEL TOALHA entrefolhado branco, 20x21cm 1000 folhas no pacote.		UN	10		
03	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades.		PC	30		
04	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 M. - embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade		UN	05		
05	LÂMPADAS LED 40W BULBO e27 6500k branco frio luz branco-frio 110v.		UN	15		
06	SACO PARA LIXO 30 LITROS capacidade 30 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 20 unidades.		PC	20		
07	SACO PARA LIXO 50 LITROS capacidade 50 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10		PC	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	unidades.				
08	PILHA AAA PALITO NACIONAL, deve ser palito, tamanho padrão, não deve apresentar ferrugem ou quaisquer danificações, deve conter todos os registros para sua utilização.	PC	30		
09	PILHA ALCALINA AA - média melhor desempenho vs pilha de zinco – embalagem com duas unidades.	UN	16		
10	PAPEL HIGIÊNICO (fardo com 12 uni - 60 m) papel higiênico picotado com 60 metros na cor branca - de boa qualidade, folha dupla, picotado e gofrado, 100% celulose, embalagem com boa visibilidade do produto, apresentar laudo microbiológico, (dentro da validade)	UN	25		
11	COPOS DE VIDRO (pequeno tipo americano) (cx. 24 uni) copo de vidro resistente, tipo americano, com capacidade para aproximadamente 150 ml.	CX	02		
12	COPOS DE VIDRO GRANDES, liso, sem detalhes, espessura mínima 2,5 mm, parede grossa, formato cilíndrico, mesmo diâmetro na base e borda, capacidade de no mínimo 300ml, tipo uso água /suco/ refrigerante.	CX	02		
13	GARRAFA TÉRMICA (PARA CAFÉ 1.8L) garrafa térmica corpo em plástico polipropileno na cor preta, com alça, e tampa com botão de pressão na cor preta em polipropileno, ampola de vidro, bico corta pingo, com capacidade para 1.8 litro. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Aladim, invicta, equivalente ou de melhor qualidade.	UN	02		
14	SACO PARA LIXO 30 LITROS capacidade 10 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.	UN	05		
15	BORRIFADOR DE ÁGUA REDONDO, em plástico, capacidade para 500ml, gatilho de plástico.	UN	15		
16	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS pp 3x0,75 comprimentos 3 metros 255 pretos, amperagem: 10a / 250v, cabo: pp / tamanho do cabo: 3 metros, espessura do cabo: 0,75mm ² , Número de tomadas: 6	UN	04		
17	KIT COM 5 ADAPTADOR DE TOMADA power cubo com 4 entradas multiplicador de tomadas 10a 20a t - bivolt 110v 220v	KIT	01		
18	XÍCARAS PARA CAFÉ - em vidro resistente - 12peças 200ml.	UN	12		
19	COADOR (para café) coador de pano cabo de madeira grande, diâmetro 14 cm altura 18 cm, Material da estrutura arame galvanizado e madeira, Material da malha própria para coar café, tipo de malha 100% algodão.	UN	10		
20	ASSENTO SANITÁRIO almofadado, dimensões do produto 44,3 x 37,2 x 2,51 cm.	UN	04		
21	GARRAFA 2 L- fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa) com tampa fechamento "rosca" e sobre tampa encaixável.	UN	04		
22	LUVA DE BORRACHA tamanho gg -luva de látex 100% natural, formato anatômico, interior liso. Boa resistência a álcool, ácidos e	PAR	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	detergentes, palma antiderrapante, interior liso e tapado, grande resistência mecânica e química, alta flexibilidade e espessa. Embaladas unitária pacote com 01 par.				
23	JARRA DE VIDRO 1 L - material vidro, Cor transparente, de vidro c/tampa, forma quadrada, modelo com alça.		UN	04	
24	MANGUEIRA para jardim mangueira p/limpeza com 50 metros, tipo p/ jardim com bico para torneira e esguicho. Composição/material pvc - comprimento 50m pressão máxima 10 bar - bitola 0.75 - mangueira flexível e de baixa dureza. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem.		UN	01	
25	POTES MANTIMENTOS (conj 06 uni – capacidade 800ml), redondo ou retangular, com tampa, com fechamento total, transparente, sem aberturas.		UN	05	
26	DISPENSER para copos 200 ml ecologicamente correto, econômico, higiênico, inovador, prático para copos de 150 à 200. Corpo: lâmina de pvc, bases: acrílico ml. C: 53 cm x l 12cm		UN	02	
27	LIXEIRA 20L com tampa e pedal, com laterais fechadas, capacidade para 20 litros		UN	03	
28	Copo descartável tamanho 50 ml - 2.000uni em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da nbr 14865/2002.		CX	03	
29	ISQUEIRO (tradicional) isqueiro grande, descartável a gás.		UN	05	
30	PAPEL TOALHA de cozinha alta absorção, pacote com 2 rolos de 60 folhas medindo 22x20 cm. Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado.		UN	10	
Valor Total					

VALOR ESTIMADO POR LOTE: **R\$ 6.719,40 (Seis mil e seiscientos e dezenove reais e quarenta centavos).**

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa Fornecedores UTILIDADES DOMÉSTICAS como copos descartáveis, papel toalha, sacos de lixo, jarras, xícaras de vidro, lâmpadas, luvas, mangueira e outros para atividades do dia a dia da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando-se que as Utilidades Domésticas são itens diversos que vez ou outra sempre são utilizados, e, alguns destes itens são utilizados diariamente para manutenção das atividades da Casa Legislativa;

Considerando-se que a quantidade a ser adquirida condiz com contratações anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Considerando-se que os materiais listados acima são utilizados diariamente ou quase sempre na condução da manutenção das atividades da Câmara, mantendo equipamentos, funcionando, iluminação e outros serviços necessários para o funcionamento da Casa Legislativa.

Por tanto, a contratação por meio deste Chamamento Público visa assegurar o cumprimento integral das atividades que ora serão desenvolvidas. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade, marca exigida (se for o caso) conforme justificativa e prazo de entrega pela empresa para atender às demandas específicas desta instituição.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

3.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Câmara Municipal de Juvenília.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 *O fornecimento dos produtos/Serviços deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Juvenília-MG. Nas instalações da Câmara Municipal.*

5. DO PRAZO DE SERVIÇOS

5.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos/serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de fornecimento de produtos/serviços, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento de produtos/serviços.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade: 02.01.01 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 **Projeto/Atividade:** 10.302.0001.2002 **Fonte:** 1500100200

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente Alves da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de utilidades domésticas para atividades de copa e cozinha da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1 Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal de Juvenília/MG, através de ordens de fornecimentos/serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico. A marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.		PC	20		
02	PAPEL TOALHA entrefolhado branco, 20x21cm 1000 folhas no pacote.		UN	5		
03	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades.		PC	30		
04	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 M. - embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade		UN	5		
05	LÂMPADAS LED 40W BULBO e27 6500k branco frio luz branco-frio 110v.		UN	15		
06	SACO PARA LIXO 30 LITROS capacidade 30 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.		PC	05		
07	SACO PARA LIXO 50 LITROS capacidade 50 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.		PC	30		
08	PILHA AAA PALITO NACIONAL, deve ser palito, tamanho padrão, não deve apresentar ferrugem ou quaisquer danificações, deve conter todos os registros para sua utilização.		PC	30		
09	PILHA ALCALINA AA - média melhor desempenho vs pilha de zinco – embalagem com duas unidades.		UN	16		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

10	PAPEL HIGIÊNICO (fardo com 08 uni - 60 m) papel higiênico picotado com 60 metros na cor branca - de boa qualidade, folha dupla, picotado e gofrado, 100% celulose, embalagem com boa visibilidade do produto, apresentar laudo microbiológico, (dentro da validade)		UN	25		
11	COPOS DE VIDRO (pequeno tipo americano) (cx 24 uni) copo de vidro resistente, tipo americano, com capacidade para aproximadamente 200 ml.		PC	48		
12	COPOS DE VIDRO GRANDES, liso, sem detalhes, espessura mínima 2,5 mm, parede grossa, formato cilíndrico, mesmo diâmetro na base e borda, capacidade de no mínimo 300ml, tipo uso água /suco/ refrigerante.		CX	02		
13	GARRAFA TÉRMICA (PARA CAFÉ 1L) garrafa térmica corpo em plástico polipropileno na cor preta, com alça, e tampa com botão de pressão na cor preta em polipropileno, ampola de vidro, bico corta pingo, com capacidade para 1,8 litros. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Aladim, invicta, equivalente ou de melhor qualidade.		UN	24		
14	SACO PARA LIXO 30 LITROS capacidade 30 litros, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.		UN	02		
15	BORRIFADOR DE ÁGUA REDONDO, em plástico, capacidade para 500ml, gatilho de plástico.		UN	15		
16	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS pp 3x0,75 comprimentos 3 metros 255 pretos, amperagem: 10a / 250v, cabo: pp / tamanho do cabo: 3 metros, espessura do cabo: 0,75mm ² , Número de tomadas: 6		UN	02		
17	KIT COM 5 ADAPTADOR DE TOMADA power cubo com 4 entradas multiplicador de tomadas 10a 20a t - bivolt 110v 220v		KIT	01		
18	XÍCARAS PARA CAFÉ - em vidro resistente - 12peças 200ml.		UN	12		
19	COADOR (para café) coador de pano cabo de madeira grande, diâmetro 14 cm altura 18 cm, Material da estrutura arame galvanizado e madeira, Material da malha própria para coar café, tipo de malha 100% algodão.		UN	10		
20	ASSENTO SANITÁRIO almofadado, dimensões do produto 44,3 x 37,2 x 2,51 cm.		UN	04		
21	GARRAFA 1.8 L- fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa) com tampa fechamento "rosca" e sobre tampa encaixável.		UN	05		
22	LUVA DE BORRACHA tamanho gg -luva de látex 100% natural, formato anatômico, interior liso. Boa resistência a álcool, ácidos e detergentes, palma antiderrapante, interior liso e talcado, grande resistência mecânica e química, alta flexibilidade e espessa. Embaladas unitária pacote com 01 par.		PAR	05		
23	JARRA DE VIDRO 1 L - material vidro, Cor transparente, de vidro c/tampa, forma quadrada, modelo com alça.		UN	04		
24	MANGUEIRA para jardim mangueira p/limpeza com 50 metros, tipo p/ jardim com bico para torneira e esguicho.		UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	Composição/material pvc - comprimento 50m pressão máxima 10 bar - bitola 0.75 - mangueira flexível e de baixa dureza. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem.				
25	POTES MANTIMENTOS (conj 06 uni – capacidade 785ml), redondo ou retangular, com tampa, com fechamento total, transparente, sem aberturas.	UN	05		
26	DISPENSER para copos 200 ml ecologicamente correto, econômico, higiênico, inovador, prático para copos de 150 à 200. Corpo: lâmina de pvc, bases: acrílico ml. C: 53 cm x l 12cm	UN	02		
27	LIXEIRA 20L com tampa e pedal, com laterais fechadas, capacidade para 20 litros	UN	03		
28	Copo descartável tamanho 50 ml - 2.000uni em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63n; sem tampa; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da nbr 14865/2002.	CX	03		
29	ISQUEIRO (tradicional) isqueiro grande, descartável a gás.	UN	05		
30	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS - recarga de botijão de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo-glp-modelo p13(13kg).	UN	01		
31	PAPEL TOALHA de cozinha alta absorção, pacote com 2 rolos de 60 folhas medindo 22x20 cm. Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado.	UN	12		
Valor Total					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____ Nº do CNPJ: _____ Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXXX-XXXXX. __de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: 1) Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

2) A Proposta que não conter marca válida, mesmo que seja em apenas 01 (um) ítem ensejará em sua desclassificação e exclusão do Processo dessa Dispensa.